

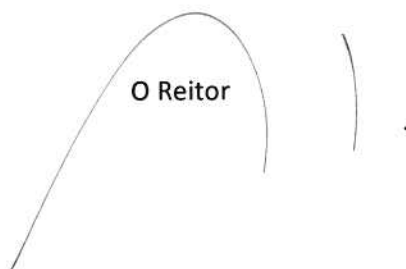


UNIVERSIDADE  
**AbERTA**  
www.uab.pt

DESPACHO Nº 86/R/2018

Em conformidade com a habilitação legal que define a competência subjetiva e objetiva conferida, respetivamente, pelos artigos 76.º, n.º 2 e 112.º, n.º 7, da Constituição da República Portuguesa, pelo artigo 136.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e pelo artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, tendo sido ouvidos os serviços académicos com interesse direto na disciplina jurídica do presente âmbito regulamentar e tendo sido acolhidas as sugestões pertinentes no âmbito da correspondente consulta pública do projeto, nos termos e para efeitos do artigo 110.º, n.º 3, do RJIES e dos artigos 100.º e 101.º do CPA, aprovo, no uso da competência que me é conferida pela alínea o) do n.º 1, do artigo 92.º, do RJIES, a Política de Preservação do Repositório Aberto da Universidade Aberta, documento anexo a este despacho e do qual faz parte integrante.

Universidade Aberta, 10 de setembro de 2018

  
O Reitor

Paulo Maria Bastos da Silva Dias



## **POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DO REPOSITÓRIO ABERTO DA UNIVERSIDADE ABERTA**

O presente documento caracteriza a Política de Preservação do Repositório Aberto enquanto depósito de documentação em formato digital produzida pela Universidade Aberta (UAb). Não obstante as suas especificidades estruturais ou conjunturais, esta política está em sintonia com as linhas gerais das políticas e estratégias da Universidade Aberta para a salvaguarda, difusão e acesso continuado à produção científica desta instituição.

Tendo em consideração o interesse estratégico da Universidade Aberta na visibilidade e acessibilidade da produção científica dos seus docentes e investigadores, bem como a atual Política Institucional de Acesso Aberto da UAb estabelecida na sequência das recomendações de organizações nacionais e internacionais, a política de preservação e gestão dos documentos do Repositório Aberto da UAb constitui uma das suas grandes preocupações.

Em consequência dessa preocupação, os princípios da Política de Preservação do Repositório Aberto enquanto definidores de um depósito de documentação em formato digital produzida pela Universidade Aberta, e não obstante as suas especificidades estruturais ou conjunturais, devem estar em sintonia com as linhas gerais das políticas e estratégias da Universidade Aberta para a salvaguarda, difusão e acesso continuado à produção científica desta instituição.

Portanto, a plena compreensão das estratégias e planos de preservação adotados deve ser complementada com a leitura e aplicação de documentação pertinente, nomeadamente, os manuais de procedimentos, os planos estratégicos, estruturais e orçamentais da Universidade Aberta, os manuais de funções e planos de formação, os inventários de *hardware* e *software*, os planos de contingência e recuperação em caso de desastre, a descrição da respetiva arquitetura e infraestrutura tecnológica, e a legislação, normas e recomendações de referência.

Assim, em conformidade com as considerações anteriores, e tendo em conta o Despacho Reitoral n.º 19/R/2015, de 19 de fevereiro, incidindo, nomeadamente, sobre a atualização da Política Institucional de Acesso Aberto da UAb, sobre as responsabilidades da Universidade e sobre a uniformização da afiliação institucional, bem como, considerando o Regulamento do Repositório Aberto da Universidade Aberta, é agora apresentado um conjunto de regras definidoras e enquadradoras da “Política de Preservação do Repositório Aberto da Universidade Aberta”.

A Direção de Serviços de Documentação, da Universidade Aberta, desencadeou anteriormente o início do procedimento do presente regulamento administrativo, em conformidade com o artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo o Magnífico Reitor como responsável pela direção do procedimento, através do Despacho n.º 62/R/2018, de 4 de junho, aprovado a dispensa de audiência dos interessados por impraticável, nos termos da alínea c), do n.º 3, do artigo 100.º do CPA, dado que a natureza da matéria o justificava, por o objeto do proposto regulamento ser do interesse da comunidade universitária da UAb e ter como propósito a salvaguarda, difusão e acesso continuado à produção científica desta instituição.

11.

Nos termos do mesmo Despacho n.º 62/R/2018, de aprovação do projeto de regulamento, este foi objeto de consulta pública e divulgação na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio institucional da UAb ([uab.pt](http://uab.pt)), pelo prazo de 30 dias úteis, para recolha de sugestões, de acordo com o artigo 101.º do CPA e artigo 110.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, tendo sido acolhidas todas as sugestões pertinentes sobre o mesmo, apresentadas nesse âmbito.

Consequentemente, nos termos da habilitação legal que define a competência subjetiva e objetiva conferida, respetivamente, pelos artigos 76.º, n.º 2 e 112.º, n.º 7, da Constituição da República Portuguesa, pelo artigo 136.º do CPA, pelos artigos 11.º, 92.º, n.º 1, alínea o) e 110.º, n.º 2, alínea a), do RJIES, e pelo artigo 7.º dos Estatutos da UAb, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, e depois de ouvidos a comunidade académica e os serviços competentes da UAb e acolhidas as sugestões da consulta pública, o Reitor da Universidade Aberta, após ter aprovado o presente Regulamento da Política de Preservação do Repositório Aberto da Universidade Aberta, determina, nos termos e para efeitos dos artigos 135.º e 139.º do CPA, que o mesmo, constituído por este preâmbulo e pelo seguinte articulado, seja publicado no portal da UAb ([uab.pt](http://uab.pt)) e com aviso informativo no *Diário da República* de modo a produzir os efeitos nos termos indicados no artigo 16.º.

## CAPÍTULO I

### Disposições Gerais

#### ARTIGO 1.º

##### Leis habilitantes

O presente regulamento interno é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 76.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 92.º, n.º 1, alínea o) e 110, n.º 2, alínea a), do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no artigo 63.º-A, n.º 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), em anexo à republicação do Decreto-Lei n.º 448/79, efetuada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, nos artigos 1.º e 3.º, alínea d) do Anexo à Portaria n.º 285/2015, de 15 de setembro e no artigo 136.º, n.º 4, do Código do Procedimento Administrativo.

#### ARTIGO 2.º

##### Definições

Para efeitos do disposto no presente regulamento, entende-se por:

- a) «**Repositório Aberto**», o repositório institucional da UAb, sistema de informação que suporta as operações de ingestão, arquivo, preservação e disseminação de informação digital produzida na Universidade Aberta;
- b) «**Instituição responsável pela operação do Repositório Aberto**», a Universidade Aberta (UAb);
- c) «**Instituição responsável pela infraestrutura de suporte às operações do Repositório**», a Fundação de Ciência e Tecnologia (FCT);



- d) «**Administrador do Repositório Aberto**», a pessoa responsável pela gestão do Repositório Aberto, da Direção de Serviços de Documentação (DSD);
- e) «**DSpace**», a plataforma eletrónica que permite depositar, gerir e disseminar a produção científica e intelectual de uma instituição em formato digital e que foi, ainda, concebido para permitir a preservação a longo prazo dos conteúdos do Repositório;
- f) «**Repositório de instituição de ensino superior**», o sistema de informação de uma instituição de ensino superior que permite armazenar, preservar e divulgar o acervo das publicações científicas produzidas na instituição de ensino superior e que respeita as políticas e directrizes estabelecidas pelo RCAAP;
- g) «**RCAAP**», o portal dos Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal;
- h) «**SARI**», o Serviço de Alojamento de Repositórios Institucionais do projeto RCAAP;
- i) «**Metadados**», dados sobre dados, associados a objetos ou sistemas de informação para fins de descrição, administração, uso, preservação, etc.

### **ARTIGO 3.º**

#### **Preservação dos documentos**

- 1 - A preservação digital define-se como um conjunto de processos responsáveis por garantir o acesso continuado à informação digital durante longos períodos de tempo.
- 2 - Para promover a preservação dos documentos depositados no Repositório, a UAb, através da Direção de Serviços de Documentação, deve manter, sempre que possível, a acessibilidade aos mesmos no Repositório Aberto.

### **ARTIGO 4.º**

#### **Comunidade de interesse**

Para efeito do âmbito de aplicação do presente regulamento, a comunidade de interesse do Repositório Aberto é constituída:

- a) Pelos órgãos de governo, direção e gestão da Universidade Aberta e respetivos membros;
- b) Por docentes, investigadores, bolseiros, funcionários, estudante e quaisquer outras pessoas colaboradoras da Universidade UAb;
- c) Pelo público em geral.

### **ARTIGO 5.º**

#### **Princípios gerais e valores**

Na prossecução da Política Institucional de Acesso Aberto, é estabelecido um conjunto de princípios e de valores subjacentes à definição da política e do plano de preservação digital, que o Repositório Aberto adota, nomeadamente os seguintes:

- a) **Confiança** por parte de todas as partes interessadas, nomeadamente dos autores e dos consumidores de informação do Repositório Aberto, que se materializa na certeza da

continuidade da prestação do serviço, na sua qualidade e na fiabilidade da informação disponibilizada;

- b) **Transparência** na relação com as partes interessadas, através da divulgação de informação procedimental, bem como de documentos relacionados com o sistema, metainformação de preservação e relatórios de auditoria;
- c) **Rigor** na monitorização da legislação que constitui o quadro jurídico de suporte, das normas, recomendações e boas práticas de preservação digital no sentido de adequar o Repositório Aberto a novas conjunturas;
- d) **Autenticidade** dos objetos digitais preservados e capacidade de o demonstrar a qualquer parte interessada, nos termos do compromisso de preservação assumido;
- e) **Acessibilidade** da informação preservada, capacidade de localizar os objetos digitais, recuperá-los, visualizá-los, interpretar o seu conteúdo informativo e avaliar o seu contexto de produção e manutenção;
- f) **Usabilidade** da informação preservada permitindo a sua reutilização e elaboração de trabalhos derivados;
- g) **Segurança** na capacidade preventiva e corretiva em caso de falha ou de tentativa de intrusão, tanto na salvaguarda da integridade conceptual, física e lógica dos objetos digitais, como na garantia dos direitos de acesso, dos deveres de reserva e dos direitos de propriedade intelectual com que o repositório se comprometa;
- h) **Qualidade** geral dos serviços prestados, num compromisso de monitorização constante dos diferentes componentes do sistema e de realização de auditorias internas regulares;
- i) **Inovação** aplicada às funções de ingestão, de administração e acesso, num duplo compromisso de atualização do sistema face aos avanços tecnológicos, e de participação ativa, quando apropriado, em parcerias de investigação e desenvolvimento de novos recursos.

## ARTIGO 6.º

### Arquitetura tecnológica e informacional

- 1 - O Repositório Aberto está implementado sobre a plataforma DSpace que possibilita, de forma fácil e expedita, a recolha, descrição, distribuição e preservação dos documentos em suporte digital.
- 2 - O Repositório Aberto é estruturado em comunidades temáticas (<https://repositorioaberto.uab.pt/community-list>) que refletem a estrutura organizacional e está subdividido em colecções, de acordo com o tipo de documento (conforme o referido link e o **Anexo 1** ao presente regulamento).
- 3 - O Repositório Aberto admite a criação, sob proposta dos interessados, de novas comunidades, a qual deve ser formulada e encaminhada ao administrador do Repositório Aberto, devendo incluir a indicação do título da nova comunidade, o nome do(s) coordenador(es) científico(s) e uma nota justificativa da proposta; esta proposta é submetida pelo administrador do Repositório

Aberto, acompanhada do seu parecer, ao Presidente do Conselho Científico da Universidade Aberta para pronúncia.

- 4 - O administrador do Repositório Aberto pode, por sua iniciativa, submeter à aprovação do Reitor da Universidade Aberta propostas relativas à criação de novas comunidades no seio do mesmo.
- 5 - Dentro de cada comunidade podem, sob proposta dos interessados, ser criadas sub-comunidades ou novas coleções, devendo a(s) proposta(s) ser submetida(s) ao administrador do Repositório; validada a proposta, esta passará a integrar a estrutura informacional do Repositório Aberto.

#### **ARTIGO 7.º**

##### **Política de ingestão**

Para que um documento seja aceite pelo Repositório Aberto deve respeitar os seguintes critérios:

- a) Deve ser produzido por membros da Universidade Aberta;
- b) Deve ser de natureza científica ou técnica;
- c) Deve estar em formato digital;
- d) Deve estar completo e na sua forma final, pronto a ser disponibilizado de acordo com as autorizações dos autores e as políticas de depósito do repositório, e das editoras (se aplicável);
- e) Os autores, ou seus representantes, que realizam o depósito devem estar disponíveis e capacitados para dar à Universidade Aberta o direito de preservar e distribuir digitalmente o documento através do Repositório Aberto, de acordo com o licenciamento e restrições de acesso selecionadas;
- f) Deve respeitar o limite de espaço estabelecido;
- g) Os documentos depositados no Repositório devem cumprir integralmente a legislação aplicável, nomeadamente em matéria de propriedade intelectual e proteção de dados pessoais.

#### **ARTIGO 8.º**

##### **Concessão de direitos**

- 1 - O Repositório Aberto utiliza uma estratégia de preservação digital que exige que sejam aplicadas sobre os objetos digitais ações que, em certas situações, poderão implicar a sua transformação ou conversão para novos formatos ou suportes.
- 2 - Para que o Repositório Aberto possa cumprir com o seu compromisso de preservação a longo prazo dos documentos que lhe foram confiados deve adquirir suficiente controlo sobre os objetos a preservar.
- 3 - A incorporação de novos documentos no Repositório está condicionada à aceitação, por parte do autor, de um acordo de concessão de direitos que permita ao Repositório realizar

intervenção de preservação sobre os documentos, sem que tal viole quaisquer direitos de propriedade intelectual.

- 4 - Qualquer cópia da licença atualmente em vigor, que deverá necessariamente ser aceite pelos autores de materiais depositados, quer através de auto arquivo, quer através de incorporação administrativa (teses e dissertações defendidas na UAb), pode ser consultada em <https://portal.uab.pt/dsd/wp-content/uploads/sites/19/2018/07/LICEN%C3%87A-N%C3%83O-EXCLUSIVA-003.pdf>.

## ARTIGO 9.º

### Transferência de responsabilidade

- 1 - A transferência da responsabilidade pela preservação dos documentos digitais submetidos ao Repositório Aberto só se concretiza a partir do momento em que a Universidade Aberta formaliza a incorporação completa da informação, ou seja, a responsabilidade é transferida quando, cumulativamente, as seguintes condições se verificarem:
  - a) O depositante do documento receber formalmente um *e-mail* por parte do Repositório confirmando que o seu depósito foi aceite pelo mesmo;
  - b) O depositante for capaz de aceder e descarregar o documento depositado através das *interfaces* gráficas disponibilizadas pelo Repositório Aberto.
- 2 - Quando as condições anteriormente apresentadas cumulativamente se verificarem, o Repositório Aberto passa a assumir responsabilidade pela preservação a longo prazo do documento submetido.
- 3 - Quando as condições do n.º 1 não se verificarem, significa que a Universidade Aberta não assumiu a responsabilidade pela preservação do documento digital ou que o mesmo foi rejeitado pelo Repositório Aberto.
- 4 A rejeição de um depósito será sempre acompanhada de uma justificação por parte do Repositório, decorrendo esta da existência de, pelo menos, uma não-conformidade face aos critérios de aceitação de documentos do Repositório.

## ARTIGO 10.º

### Plano de preservação digital

- 1- O compromisso do Repositório Aberto para com a preservação dos materiais nele depositado compreende a garantia de acesso continuado por um prazo mínimo de 5 anos e a possibilidade de reutilização dos objetos digitais custodiados, sem perdas nas suas propriedades significativas, garantindo, assim, a sua inteligibilidade e assegurando a capacidade de demonstrar a sua autenticidade.
- 2 - Este compromisso geral para com a preservação incide, exclusivamente sobre os documentos digitais depositados e aceites pelo Repositório e que assenta numa estratégia focada nos seguintes princípios gerais:
  - a) Predileção por formatos abertos;

2

- b) Migração de formatos (sempre que necessário);
  - c) Procedimentos sistemáticos de vigilância tecnológica do meio ambiente externo e interno ao Repositório;
  - d) Atualização reiterada da infraestrutura tecnológica;
  - e) Salvaguarda e segurança dos dados (v.g. *backups*);
  - f) Planos de contingência para fazer face a emergências, falhas graves ou situações de catástrofe;
  - g) Planos de sucessão para fazer face a situações de rutura institucional.
- 3 - A estratégia de preservação adotada pelo Repositório Aberto contorna o problema da obsolescência tecnológica, mas implica a regular transformação dos objetos digitais ao longo do tempo, prática que poderá acarretar perdas de informação.
- 4 Assumindo um compromisso de preservação sem perdas nas propriedades significativas dos objetos, a UAb definiu as propriedades que o Repositório Aberto considera significativas em cada tipo de objeto que preserve, nos termos do **Anexo 2** ao presente regulamento.
- 5 - No plano de conservação digital são ainda considerados outros elementos a conservar, nomeadamente para garantir a autenticidade dos documentos, sejam explicitamente presentes no conteúdo dos objectos, ou presentes no âmbito da metainformação descritiva associada (*metadados*); actualmente, os elementos considerados relevantes de captura baseiam-se nas diversas directrizes DRIVER e OpenAIRE, de acordo com o **Anexo 3** ao presente regulamento.
- 6 – A escolha de formatos adequados para preservação a longo-prazo é uma componente central da Política de Preservação do Repositório Aberto, tendo expressão em duas principais ações:
- a) Normalização de formatos dos objetos digitais durante o processo de depósito ou pré-depósito (i.e. migração realizada pelos produtores);
  - b) Migração de formatos para efeitos de preservação ou disseminação.
- 7 - A escolha dos formatos de preservação do Repositório Aberto é feita à luz de cinco critérios principais:
- a) Possibilidade de acesso às especificações do formato (i.e. formato aberto);
  - b) Desenvolvimento do formato integrado no quadro de um organismo de normalização, preferencialmente internacional (i.e. formato *standard*);
  - c) Avaliação da capacidade do formato para acomodar as propriedades significativas dos objetos decorrente da aplicação de testes de conversão com recurso a conversores diferenciados, quando existam;
  - d) Existência de visualizadores para várias plataformas para o respetivo formato, preferencialmente em código-aberto;
  - e) Não existência de restrições legais quanto ao uso e produção de objetos nesse formato (i.e. sem *royalties* associados);



- 8 - Os formatos em que os objetos digitais deverão ser guardados no interior do Repositório constam do **Anexo 4** ao presente regulamento, não significando que estes formatos devam ser os formatos dos documentos depositados ou os formatos que serão servidos aos consumidores/utilizadores do Repositório; trata-se dos formatos em que os objetos serão preservados no interior do Repositório, havendo, portanto, a possibilidade de se realizarem migrações de formatos à entrada e à saída do repositório.

## **ARTIGO 11.º**

### **Plano de sucessão**

- 1- O Repositório da UAb é um repositório confiável, que garante o acesso continuado à informação que lhe foi confiada.
- 2- A cessação de atividade por parte de alguma das instituições envolvidas na criação, implementação e manutenção do Repositório Aberto pode colocar em risco o acesso aos objetos digitais preservados.
- 3- Podem constituir causas da cessação de atividade diferentes motivos, como por exemplo, falta de dotação financeira para assegurar os investimentos necessários à execução das ações de salvaguarda da informação, alocação de pessoal técnico de suporte às operações do Repositório, renovação de componentes vitais do sistema, mudança de estratégia por parte da instituição, imposição legal, catástrofe natural, ou outras.
- 4- Num contexto de cessação de atividades por parte de alguma das entidades envolvidas na preservação da informação digital do Repositório Aberto, a UAb implementará ações que visam garantir a continuidade do serviço com o mínimo de interrupção possível.
- 5- Podem acontecer diferentes cenários que descrevem as ações a desenvolver, as responsabilidades e os critérios de ativação do plano de sucessão em caso de cessação de atividade por parte de uma ou mais organizações responsáveis pela continuidade do serviço, nos termos seguintes (**Anexos 5, 6 e 7** ao presente regulamento):
  - a) A Universidade Aberta – responsável pela operação do Repositório Aberto; as suas obrigações contratuais incluem, mas não estão limitadas a:
    - 1) Indicar o nome do responsável da Universidade Aberta e, pelo menos, um responsável pelo Repositório assim como um contacto técnico;
    - 2) Comunicar prontamente a alteração da identidade de quaisquer dos contactos referidos na alínea anterior;
    - 3) Criar e gerir uma conta de correio eletrónico específica para o repositório institucional;
    - 4) Informar a FCT/FCCN sobre qualquer tipo de alteração que afete o funcionamento do repositório institucional;
    - 5) Manter na lista de administradores do Repositório um elemento da equipa RCAAP da FCT/FCCN para apoiar a gestão do Repositório e efetuar verificações técnicas do sistema;
    - 6) Gerir o Repositório de acordo com as instruções definidas pela FCT/FCCN no projeto RCAAP, nomeadamente no que diz respeito às normas/diretrizes que permitam a

M

interoperabilidade do Repositório e regularizar as inconformidades até 60 dias após o aviso;

- 7) Garantir as boas práticas na marcação dos metadados dos registos do Repositório Institucional.
- b) A FCT – responsável pela infraestrutura de suporta às operações do Repositório Aberto. As suas obrigações contratuais incluem, mas não estão limitadas a:
  - 1) Instalar e manter atualizado o *software DSpace* necessário ao alojamento do repositório institucional da entidade aderente alojado no SARI;
  - 2) Instalar e gerir o sistema de endereços únicos (*Handle System*) e suportar os respetivos custos;
  - 3) Instalar um certificado de segurança fornecido pela entidade aderente;
  - 4) Alojamento e disponibilizar o repositório institucional da entidade aderente numa infraestrutura operacional que garanta a disponibilidade do serviço em 99% do tempo;
  - 5) Efetuar uma monitorização constante da plataforma e desencadear a alarmística necessária para a rápida correção ou análise das inconformidades detetadas;
  - 6) Configurar a apresentação (*layout*) e estrutura do repositório institucional da entidade aderente de acordo com a informação fornecida por esta e dentro dos limites técnicos da aplicação;
  - 7) Efetuar cópias de segurança diárias dos dados associados ao repositório institucional da entidade aderente;
  - 8) Assegurar um serviço de *helpdesk* para a resolução de problemas e dúvidas acerca do sistema de repositório e do portal de pesquisa, a funcionar nos dias úteis das 9h00 às 18h00, através de correio eletrónico, com um tempo de resposta e início de intervenção de uma hora para solicitações críticas e impeditivas de funcionamento, três horas para pedidos urgentes e 24 horas para os restantes pedidos.

## **ARTIGO 12.º**

### **Anexos**

Todos os anexos a este regulamento fazem parte integrante do mesmo e consideram-se aqui como totalmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

## **ARTIGO 13.º**

### **Norma remissiva**

O Repositório Aberto é regulado pelos seguintes diplomas legais, sem prejuízo de outros sobre a mesma matéria objeto do presente regulamento que venham a ser publicados:

- a) Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2012, que aprova o Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital;
- b) O Decreto-Lei n.º 362/88, de 28 de outubro, que estabeleceu a obrigatoriedade do depósito legal das teses de doutoramento e das dissertações de mestrado na Biblioteca Nacional;
- c) Decreto-Lei n.º 52/2002, de 2 de março, que rege o registo nacional de teses de doutoramento em curso, cujo carregamento é da responsabilidade das instituições de ensino superior e que é disponibilizado na Internet pelo Ministério da Educação e Ciência;
- d) Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, em complemento do já fixado pelo Decreto-Lei n.º 362/88, de 28 de outubro, que alargou a obrigação de depósito de uma versão digital das teses de doutoramento e das dissertações de mestrado na Biblioteca Nacional e no Observatório da Ciência e do Ensino Superior;
- e) Artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, determina que as teses de doutoramento, bem como outros trabalhos que nos termos da lei substituem estas no processo de obtenção do grau de doutor, bem como as dissertações de mestrado, estão sujeitas ao depósito obrigatório de uma cópia digital num repositório integrante da rede dos Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal, operado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P.;
- f) Portaria n.º 285/2015, de 15 de setembro, que aprova o Regulamento Técnico de Depósito de Teses e Trabalhos de Doutoramento e de Dissertações e Trabalhos de Mestrado a que se refere o n.º 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto -Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;
- g) Despacho n.º 14167/2015, que aprova a lista de formatos autorizados para efeitos de depósito no Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP) dos documentos a que se refere o artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto -Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;
- h) Regulamento do Repositório Aberto da Universidade Aberta;
- i) Normativo para Elaboração de Referências Bibliográficas;
- j) Despacho nº 19/R/2015 - Política de Acesso Aberto da Universidade Aberta;
- k) Deliberações do Conselho Científico: n.º 231/CD/2014 - Disponibilização de Dissertações de Mestrado no Repositório Aberto; e n.º 81/CC/2015 – Disponibilização de Teses de Doutoramento no Repositório Aberto.

#### **ARTIGO 14.º**

##### **Revisão da Política**

A Política de Preservação do Repositório Aberto aprovada por este regulamento interno deve ser revista num prazo máximo de três anos, sem prejuízo de alterações técnicas pontuais, propostas pelo administrador do Repositório Aberto e aprovadas pelo Reitor da Universidade Aberta.

#### **ARTIGO 15.º**

##### **Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente regulamento que não sejam resolvidas através do Regulamento do Repositório Aberto da Universidade Aberta serão sanadas pelo reitor, ouvida a DSD e o administrador do Repositório Aberto da UAb.

#### **Artigo 16.º**

##### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República* de informativo respeitante à respetiva publicitação, com vista à sua plena eficácia.

Lisboa, UAb, 10 de setembro de 2018. - O Reitor da Universidade Aberta, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

**ANEXO 1 do Regulamento da Política de Preservação do Repositório Aberto da UAb**

**Quadro de Tipologia dos documentos**

<b>Tipo de documento</b>	<b>Observações</b>
<b>Artigo</b>	Artigos publicados em revistas com arbitragem científica ( <i>peer review</i> ) Artigos publicados em revistas sem arbitragem científica ( <i>peer review</i> )
<b>Dissertação de licenciatura</b>	Dissertação relativa a trabalho de fim de curso (1º ciclo). Versão depositada pelo orientador em auto arquivo.
<b>Livro</b>	Livros depositados na sua totalidade
<b>Parte ou capítulo de livro</b>	Parte de livros
<b>Documento de conferência</b>	Documentos produzidos no âmbito de encontros de natureza técnica e científica
<b>Tese de doutoramento</b>	Versão definitiva após aprovação pelo júri, e enviada pela Direção de Serviços Académicos à Direção de Serviços de Documentação
<b>Palestra</b>	Aulas Recursos de apoio ao ensino
<b>Dissertação de mestrado</b>	Versão definitiva após aprovação pelo júri, e enviada pela Direção de Serviços Académicos à Direção de Serviços de Documentação
<b>Outros</b>	Divulgação cultural ou institucional
<b>Preprint</b>	A versão digital de um artigo que não foi avaliado, revisto ( <u>peer-review</u> ) nem aceite para publicação
<b>Relatório</b>	Relatório técnico e/ ou científico
<b>Recensão</b>	Apreciação crítica de um texto ou de uma obra literária
<b>Provas de agregação</b>	Versão definitiva após aprovação pelo júri, e enviada pela Reitoria à Direção de Serviços de Documentação

**ANEXO 2 do Regulamento da Política de Preservação do Repositório Aberto da UAb**

**Tabela de Propriedades significativas para diferentes classes de objetos digitais**

Tipo de Documento	Exemplos	Propriedades significativas
<b>Documentos de texto</b>	Artigo científico Editorial publicado numa revista Dissertação de mestrado Tese de doutoramento Livro ou monografia Parte ou capítulo de um livro Apresentações multimédia	Conteúdo textual Formatação do texto (tipos de letra, negritos, itálicos, sublinhados) Dimensão de páginas (largura x altura das páginas) Número de páginas Dimensão das margens Disposição gráfica dos vários elementos na página Cor de fundo da página Cabeçalhos e rodapés Outros elementos considerados relevantes para a interpretação do documento
<b>Dados científicos</b>	Respostas a inquéritos Dados produzidos por aparelhos de medição	Elementos informacionais Estrutura semântica essencial à descodificação dos elementos informacionais Metadados e outros elementos considerados relevantes para a interpretação do documento
<b>Vídeo</b>	Filmes Entrevistas Documentários	Resolução do vídeo (largura x altura de cada <i>frame</i> ) Pixel aspect ratio (forma do <i>pixel</i> ) Frame rate (velocidade com que as <i>frames</i> são apresentadas) Áudio que acompanha o vídeo Duração do vídeo Outros elementos considerados relevantes para a interpretação do documento
<b>Áudio</b>	Música Entrevistas Gravações radiofónicas	Duração Número de canais Mapeamento de canais (esquerda vs direita) Frequência de amostragem Profundidade de bits Outros elementos considerados relevantes para a interpretação do documento
<b>Imagem bidimensional</b>	Fotografias	Largura e altura em <i>pixels</i> Cores dos <i>pixels</i> Profundidade de bits (nº máximo de cores) Número de páginas (quando aplicável) Outros elementos considerados relevantes para a interpretação do documento

<b>Imagem vetorial</b>	Logotipos Desenhos	Cores Curvas Polígonos abertos e fechados Pontos Objetos Outros elementos considerados relevantes para a interpretação do documento
<b>Programa de computador</b>	Jogos de computador Aplicações de software Código compilado	Funcionalidade Interatividade Performance operacional
<b>Outros</b>	A definir caso a caso...	A definir caso a caso...

### ANEXO 3 do Regulamento da Política de Preservação do Repositório Aberto da UAb

Tabela de Elementos de captura relevantes no âmbito das diretrizes DRIVER e OpenAIRE

Elementos de metadados	Descrição	Obrigatoriedade	Notas
<b>dc.contributor author</b>	Autor do documento	Obrigatório	Apelido, Nome
<b>dc.type</b>	Tipo de documento	Obrigatório	
<b>dc. title</b>	Título do documento	Obrigatório	
<b>dc.subject</b>	Palavras-chave	Obrigatório quando aplicável	
<b>dc.description</b>	Resumo, descrição do documento	Obrigatório quando aplicável	
<b>dc.data</b>	Data associada à publicação	Obrigatório	
<b>dc.identifier</b>	Identificadores	Obrigatório	
<b>dc.rights</b>		Obrigatório	
<b>dc.language</b>	Idioma do documento	Obrigatório	

**ANEXO 4 do Regulamento da Política de Preservação do Repositório Aberto da UAb**

**Tabela de Formatos de preservação**

Tipo de Documento	Acrónimo do formato autorizado	Designação técnica do formato autorizado	Referências /notas
Documento de texto	PDF/A	Portable Document Format/Archival	ISO 19005-3:2012 Document management - - Electronic document file format for long-term preservation -- Part 3: Use of ISO 32000-1 with support for embedded files (PDF/A-3)
	RTF	Rich Text Format	
Dados científicos	CSV	Comma-Separated Values	<a href="http://tools.ietf.org/html/rfc4180">http://tools.ietf.org/html/rfc4180</a>
	XML	Extensible Markup Language	<a href="http://www.w3.org/XML/">http://www.w3.org/XML/</a>
	ODS	Open Document Spreadsheet	?
	JSON	JavaScript Object Notation	
	RDF	Setting File (Resource Description Framework)	
	TXT	Text File	
Vídeo	MPEG-2 (H.222/H.262)	MPEG -2	<a href="http://www.iso.org/iso/home/store/catalogue_ics/catalogue_detail_ics.htm?csnumber=44169">http://www.iso.org/iso/home/store/catalogue_ics/catalogue_detail_ics.htm?csnumber=44169</a>
Áudio	WAV	Waveform Audio File Format	
	MP3	MPEG Audio Stream, Layer III	
Imagem bidimensional	TIFF uncompressed		<a href="http://partners.adobe.com/public/developer/tiff/">http://partners.adobe.com/public/developer/tiff/</a>
Imagem vetorial	SVG	Scalable Vector Graphics	<a href="http://www.w3.org/Graphics/SVG/">http://www.w3.org/Graphics/SVG/</a>
	EPS	Encapsulated PostScript	



11

<b>Programa de computador</b>	Formato original mas acompanhado de manual de utilização, instalação e requisitos técnicos para a sua execução		
<b>Outros</b>	Formato original	Formato original	Nos casos omissos, o repositório apenas poderá assegurar a preservação do nível lógico do objeto, não oferecendo garantias de acesso continuado ao seu conteúdo semântico.

**ANEXO 5 do Regulamento da Política de Preservação do Repositório Aberto da UAb**

**CENÁRIO EM QUE A INSTITUIÇÃO CESSA ATIVIDADE**

<b>Descrição do cenário</b>	A Universidade Aberta deixa de existir, abandona o objetivo de manter ou a capacidade de gerir o Repositório Aberto. Não vislumbra a possibilidade de essas competências serem transferidas para outra instituição (como no caso de uma fusão).
<b>Critérios de ativação</b>	A Universidade Aberta releva-se incapaz de cumprir com os deveres estabelecidos em sede de contrato de adesão ao SARI, não sendo possível vislumbrar que, a breve prazo, esta seja capaz de corrigir esta situação.  Ao detetar a situação irregular, a FCT deverá enviar um pré-aviso ao responsável pelo Repositório Aberto, informando-o da irregularidade detetada, e concedendo-lhe um prazo para correção. Caso o prazo seja ultrapassado, a FCT reserva-se no direito de ativar o plano de sucessão.
<b>Plano de ação</b>	A FCT assume a responsabilidade pela preservação dos dados do Repositório Aberto, no entanto, este é mantido tal como está, i.e. o repositório deixa de aceitar novos depósitos mantendo apenas a sua função de preservação e disseminação do conteúdo existente.  A FCT reserva-se no direito de proceder à reorganização dos dados incluindo a migração do conteúdo órfão para outro repositório, destituído do <i>branding</i> da instituição original.

21.

<b>Responsabilidades</b>	<p>A FCT é responsável por detetar a situação de rutura através da monitorização do cumprimento das cláusulas contratuais por parte do Repositório Aberto.</p> <p>O gestor do Repositório Aberto é responsável por reagir ao pré-aviso enviado pela FCT e apresentar um plano de recuperação para a situação reportada.</p>
--------------------------	---

## ANEXO 6 do Regulamento da Política de Preservação do Repositório Aberto da UAb

### CENÁRIO EM QUE A FCCN/FCT CESSA ATIVIDADE

<b>Descrição do cenário</b>	<p>A FCCN/FCT deixa de existir, abandona o objetivo de manter ou perde a capacidade (técnica, legal ou financeira) de cumprir as funções consideradas vitais para o correto funcionamento do Repositório Aberto.</p> <p>Cumulativamente, não se vislumbra que estas funções sejam passíveis de ser transferidas para outra instituição (como no caso de uma fusão).</p>
<b>Crítérios de ativação</b>	<p>As funções com as quais a FCT se compromete em sede de contrato de adesão ao SARI não estão a ser realizadas. Devido a esse facto, o Repositório Aberto deixa de ser capaz de cumprir adequadamente a sua missão.</p>
<b>Plano de ação</b>	<p>O responsável pelo Repositório Aberto, em conjunto com o Reitor da Universidade Aberta, deve rescindir o contrato de adesão ao SARI e exigir que os dados regressem à procedência, seguindo as disposições definidas no contrato<sup>1</sup>.</p> <p>Caberá então à Universidade Aberta reativar o repositório recorrendo a recursos internos ou a fornecedores externos no menor tempo possível.</p>
<b>Responsabilidades</b>	<p>O responsável pelo Repositório Aberto é responsável por detetar a situação de rutura por parte da FCT. O Reitor da Universidade Aberta deve ser informado, e deverá tomar a decisão de ativar o plano de sucessão.</p> <p>A FCT tem como responsabilidade facultar o acesso aos dados e metadados do repositório, bem como, auxiliar no processo de reativação do repositório (caso ainda exista essa possibilidade).</p>

**ANEXO 7 do Regulamento da Política de Preservação do Repositório Aberto da UAb**

**CENÁRIO EM QUE A INSTITUIÇÃO E A FCCN/FCT CESSAM ATIVIDADE**

<b>Descrição do cenário</b>	Tanto a Universidade Aberta como a FCT deixam de existir, perdem o objetivo de manter ou a capacidade de gerir o Repositório Aberto. Cumulativamente, estas funções não são passíveis de ser transferidas para outra instituição.
<b>Crítérios de ativação</b>	O Repositório Aberto deixa de ser capaz de cumprir a missão a que se propõe e, tanto a Universidade Aberta como a FCT, são incapazes de assegurar regularização da situação. Uma das instituições hierarquicamente superiores (e.g. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior) deve detetar a situação e ativar o plano de sucessão.
<b>Plano de ação</b>	O Repositório Aberto, todo o seu conteúdo e todas as suas valências devem ser transferidas para uma viável indicada pela tutela.
<b>Responsabilidades</b>	<p>A instituição hierarquicamente superior à Universidade Aberta ou à FCT é responsável por detetar a situação de rutura institucional, recolher os dados de todos os repositórios e contactar a instituição de acolhimento.</p> <p>A instituição de acolhimento é responsável por desenvolver todas as ações necessárias para reativar os vários repositórios numa nova infraestrutura, recorrendo a recursos internos, ou contratando fornecedores externos.</p>